PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – UASG 980044
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023- SEMSA
Processo Administrativo n°018/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.186.410/0001-95**, sediado Tv. Mario Cunha, Nº 306, Centro, Belterra/PA, no Estado do Pará, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de junho de 2023
Horário: 09:00 Horas, horário de Brasília.
Local: www.comprasnet.gov.br
Modo: aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM ÚNICO ITEM:

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) do item;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10(dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, apósdefinido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso

de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://belterra.pa.gov.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@belterra.pa.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://belterra.pa.gov.br/

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar e anexos

11.11.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Belterra, 06 de junho de 2023

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Digitally signed by FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA:11186410000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=BELTERRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA:11186410000195

Edjane Medeiros Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE
DECRETO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

1.2 o local de reforma do bloco II – Urgência e Emergência do hospital municipal – HMB de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra, com área total de aproximadamente 441,05m².

1.3 O orçamento estimativo para execução da obra é R$ 412.327,26 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) conforme o projeto orçamentário.

2. JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Belterra - PA, atendendo à demanda da (o) fundo municipal de saúde, no que se refere as melhorias nos atendimentos de saúde, a realização de reforma e readequação da ala de urgência e emergência do hospital municipal- HMB, o presente processo se fez necessário para melhor atender aos paciente usuários do hospital municipal e também pelo grande quantidade na demanda diária do mesmo.

A Emergência do hospital é um dos setores mais movimentados do hospital do Círculo Operadora e onde são atendidos os casos de emergência. Possui plantões especializados 24 horas, com uma completa estrutura e profissionais capacitados para realizar todos os tipos de procedimentos, dos mais simples aos mais complexos. Sua estrutura está preparada para realizar desde a aplicação de medicação, curativos, drenagens e procedimentos cirúrgicos, até atendimentos mais complexos, como uma parada cardíaca, poli traumas, ou a vítimas de acidentes graves.

A manutenção predial é a atividade técnica que visa garantir o adequado desempenho das construções e por consequência a garantia da integridade física, da saúde e do bem estar de seus usuários a um custo vantajoso, quando comparado com uma reforma total. Praticar a Gestão da Manutenção no setor público é atender na essência, aos princípios da Administração Pública possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura, além de preservar seus bens e otimizar a utilização dos recursos financeiros do Erário. Quando ao longo de muitos anos os recursos públicos são mal utilizados, sem o completo entendimento da complexidade dos problemas, sem pesquisa e estudo teórico associado à experiência prática, mas principalmente sem planejamento e gestão profissional, a única possibilidade é o atingimento da crise.

Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a construção de um atendimento de urgência e emergência e que tenham além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham. A Constituição brasileira de 1988 trouxe importantes modificações no sistema de saúde do país, a criação do Sistema único de Saúde (SUS) que foi implementado a partir de 1990. O SUS institucionalizou a universalidade da cobertura e do atendimento, assim como a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços de saúde para populações urbanas e rurais. Da Carta Constitucional e da legislação específica infere-se que o princípio da equidade pode ser trazido como igualdade de oportunidade de acesso aos serviços de saúde para necessidades iguais. Apesar da saúde enquanto direito universal ter sido assegurado pela Carta Magna Brasileira de 1988 que deve ser garantido pelo Estado, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com a realidade desigual a excludente do acesso ao SUS. Para entender melhor importância do acesso para a saúde da

população, faz-se necessário, conceitua-lo. O acesso é um conceito complexo, empregado, muitas vezes, de forma imprecisa, e pouco clara na sua relação com o uso de serviços de saúde. É um conceito que varia entre autores e que muda ao longo de tempo e de acordo com o contexto. A terminologia empregada também é variável, acesso ou acessibilidade. A estrutura de uma urgência e emergência de um hospital deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência. Ressalta ainda que "a estrutura física de um hospital não seja um fator que dificulte a mudança das práticas em saúde das equipes saúde da família", A estrutura física da hospital deve ser de acordo a realidade local, e deve seguir alguns padrões como, por exemplo, seguir os manuais e modelos propostos pelo Ministério da Saúde. Modelos estes recomendam a estrutura física necessária para execução das atividades e o pleno funcionamento delas, levando sempre em consideração a quantidade da população abrangida, o número médio dos usuários atendidos diariamente e dos profissionais que tendo esta estrutura poderão realiza de forma adequada suas atividades. Considerando que a saúde da família é prioritária e fortalece a atenção primária, e para conseguir tal fortalecimento a garantia a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades básicas de saúde dotando-as de recurso material e físico. É importante que a arquitetura das unidades de saúde se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação das unidades seja clara. A estrutura deve enforcar as instalações elétricas se hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção. Sendo assim, o setor de urgência e emergência de um hospital desempenham papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar estas unidades da infraestrutura necessária a este atendimento é um desafio que a Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando visto que os investimentos do Ministério da Saúde vem de forma reduzida. Essa missão faz parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica no Brasil.

Considerando que a ala de urgência e emergência do hospital municipal possui uma demanda bastante considerável, e onde o hospital irá iniciar a realização de procedimentos cirúrgicos, e com o isso os procedimentos de atendimentos aos pacientes irão aumentar ainda mais. Portanto, a reforma e readequação do setor se faz necessária para que as demandas sejam supridas sem que haja acumulo, atraso causando danos e transtornos aos paciente, como também para a administração pública.

Deste modo a realização da reforma do setor de urgência e emergência do hospital municipal é de fundamental importância para manter as atividades e melhorar o conforto no atendimento de paciente usuários da saúde pública.

Portanto o regime adotado para a realização do processo será na modalidade concorrência em concordância com a Lei. Nº 14.133/2021, uma vez que, pela natureza do objeto

3. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 **Regime de execução**: Será empreitada por preço global

3.2 **Tipo de licitação**: Menor Preço

3.3 **Modalidade De Licitação**: concorrência Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021.

4. DOCUMENTOS DE REFERENCIA

4.1 As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos, anexos deste projeto básico:

4.1.1 Memorial descritivo;

4.1.2 Desenhos técnicos (Plantas);

4.1.3 Especificações técnicas;

4.1.4 Planilhas orçamentarias;
4.1.5 cronograma físico financeiro;
4.1.6 Anotações de responsabilidade técnicas.

5. CRITERIOS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA

5.1 O recebimento da obra será feito pela DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO DE BELTERRA, ao termino das obras após a verificação da sua perfeita execução da seguinte forma:

5.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a termo circunstanciado, assinado pelas partes em ate (10) dias da comunicação escrita da contratada;

5.1.2 definitivamente, por comissão designada pela secretaria de saúde, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o discursos do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratais observado o disposto no art. 140, inciso I alínea A da lei nº 14.133/2021.

5.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto no qual forem verificado a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluía responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4 A divisão de obras e urbanismo de Belterra rejeitará a obra ou o serviço prestado que estiver em desacordo com o presente projeto básico, edital e com o contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO:

6.1 Os serviço deverão iniciar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela empresa da ordem de serviço emitida pelo setor de licitação.

6.2 o prazo de execução para a conclusão e entrega dos serviços será de 120 dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço; com o cronograma físico financeiro, anexo ao edital de licitação.

6.3 O prazo de vigência de contrato e entrega definitiva do serviço será de 150 dias, a contar da data de assinatura a

6.4 Os prazos de inicio das etapas de execução, de execução, conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais clausulas do contrato e assegurados a manutenção de seus equilíbrios econômicos – financeiros, desde que ocorra algum dos motivos elencados conforme a lei 14.133/2021;

6.5 o prazo contratual estabelecido para vigência, bem como aquele para execução dos serviços, poderão ser prorrogado, desde que solicitação ocorra ainda na vigência contratual, com justificativa por escrito e previa autorização da contratada, conforme lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O preços apresentados na planilha orçamentaria referencial tem como base a tabela do Sistema Nacional De Pesquisa De Custo E Índices Da Construção Civil – SINAPI/PA divulga pela caixa econômica federal e adotada pelos órgãos do governo para sua composição de custo, utilizando como referência o mês 02/2023, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas sendo o mês de referência 02/2023, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe mês de referência 11/2022.

7.2 com base nas diretrizes acima, o valor de referencia da obra é de **R$ 412.327,26 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).**

8. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTA E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Os licitantes deverão tomar como referencia para elaboração de suas propostas os desenhos técnicos (planta), planilha orçamentária, especificações, memorial descritivo, e demais informações constante neste projeto básico.

8.2 nos preços das proposta deverão estar computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhista, previdenciário, fiscais, comerciais, taxas, seguros deslocamentos de pessoal e de material, uniformes, equipamentos de segurança e quaisquer outras despesas não mencionadas neste documentos, porém, que indicam ou venham a incidir sobre a obra licitada.

8.3 A proposta não poderá conter unidade genéricas como (verbas), GL (global) ou itens que contemplem diversos serviços agrupados em um só valor unitário.

8.4 A licitante deverá apresentar em sua proposta, orçamento sintético e analítico, composição de BDI e encargos sociais, conforme a documentações de referencia e os modelos disponibilizados nos anexos destes projetos básicos.

8.5 Ficam definidos como critérios de aceitabilidade dos preços as seguintes definições:

8.5.1 preços unitários: os preços unitários de cada item fixados na planilha representam os valores máximos que o órgão se dispõe a pagar, podendo haver diferenças desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, seja igual ou inferior ao valor de referencia utilizada;

8.5.2 preço global: o Valor estimado de referência apresenta o valor máximo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE se dispõe a pagar.

8.5.3 etapas de cronograma: em situações excepcionais e especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado a partir do sistema de referencia, desde que não exceda valor global.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Providenciar o visto no CREA/CAU, caso tenha sede em outro estado;

9.2 Instalar-se e estar a pronto para iniciar os serviços no prazo de 48 horas após a emissão da ordem de serviço;

9.3 executar a obra fielmente conforme previsto nos projetos, memorial descritivo e especificações técnicas constante no projeto básico.

9.4 executar os serviços arcando com os custos dos mesmos ate que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

9.5 responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributaria, trabalhista de seus empregados, bem como por todos as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízo que, a qualquer titulo, causar a terceiros em virtudes da execução dos serviços a seus cargos, respondendo por si e por seus sucessores;

9.6 contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidentes de trabalho, danos materiais, a propriedade alheia e os relativos a veículos e equipamentos;

9.7 Adquirir e manter local da execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência incluindo os de proteção contra incêndios e acidentes de trabalho- EPI, EPC.

9.8 Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar quaisquer esclarecimento quando solicitado;

9.10 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra;

9.11 Fornecer mão de obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, transporte e tudo mais que for necessário para a perfeita execução da obra e dos serviços contratados.
9.12 manter disponibilidade de efetivo suficiente para a execução dos serviços e para a reposição imediata, nos casos de falta e impedimentos, bem como impedir que empregados que cometa fala disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo contratante, seja mantida ou retorne as atividades na obra.
9.13 obedecer a legislação pertinente á higiene e segurança e medicina do trabalho, devendo ainda responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificadas de acidentes de trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vitimas os seus empregados durantea execução deste contrato;
9.14 empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade
9.15 fornecer e manter diário de obra permanente disponível para lançamento no local da obra;
9.16 comunicar, imediatamente ao gestor do contrato qualquer necessidade de modificação, substituição de material especificado;
9.17 comunicar imediatamente ao gestor quaisquer anormalidade relativa execução da obra/serviço bem como qualquer eventual necessidade de alteração, correção ou complementação no projeto básico e seus elementos;
9.18 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos pelas normas regentes da matéria;

10. Obrigações da contratante

10.1 pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
10.2 notificar, formalmente e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no comprimento
10.3 prestar todas as informações indispensáveis a regular execução das obras,
10.4 comunicar a contratada, tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção na execução do contrato;

11. GARANTIA

11.1 A contratada terá, obrigatoriamente, que recolher garantia contratual, dentre as modalidade prevista no art. 58 e §1º do art. 96 e art. 98 da lei nº 14.133 /2021, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, ate o momento da apresentação da fatura relativa à primeira medição, forma disposto no edital de licitação.

12. A MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os serviços serão medido mensalmente pelo engenheiro civil do setor DE OBRAS E URBANISMO DE BELTERRA juntamente com o fiscal do contrato, que confira e atestará a sua execução;
12.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pagara o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancaria, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;
12.3 o pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da data de apresentação das faturas devidamente atestada pelo fiscal do contrato, com base nas medições realizadas;
12.4 na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.3, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.
12.5 Para pagamento da primeira medição a contratada deverá apresentar as copias da matricula CEI da obra e das anotações de responsabilidade técnicas – ART/ Registro de responsabilidade técnicas – RRT referente a execução do serviço.

12.6 A indicação de fiscalização do contrato fica a critério de escolha do ordenador, com auxílio do prestador de serviços Jânio Patrik Rocha da Silva – Engenheiro civil- CREA 151630429/2PA.

13. PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA.

ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB	1	unid.	**R$ 412.327,26**	**R$ 412.327,26**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária.

10.302.0004.1007.0000 Construção, Ampliação E Reforma De Unidade De Média E Alta Complexidade

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Ficha: 451

12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

12.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Projeto básico.

Belterra, 11 de Maio de 2023.

_____

Edjane Medeiros Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE
DECRETO Nº 005/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

Processo Administrativo nº 018/2023-SEMSA, correspondente às demandas geradas para condução da futura contratação com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
COORDENADOR DA SEC MUN. DE SAÚDE	CAIO RAMON SILVA BARROS	Mat. 1794	SEMSA
COORDENADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA	GLENDA ANNE PIRES FERNANDES	Mat. 1941	SEMSA
COORDENADORA	ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA	Mat. 1122	SEMSA

3. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Belterra - PA, atendendo à demanda da (o) fundo municipal de saúde, no que se refere as melhorias nos atendimentos de saúde, a realização de reforma e readequação da ala de urgência e emergência do hospital municipal- HMB, o presente processo se fez necessário para melhor atender aos paciente usuários do hospital municipal e também pelo grande quantidade na demanda diária do mesmo.

A Emergência do hospital é um dos setores mais movimentados do hospital do Círculo Operadora e onde são atendidos os casos de emergência. Possui plantões especializados 24 horas, com uma completa estrutura e profissionais capacitados para realizar todos os tipos de procedimentos, dos mais simples aos mais complexos. Sua estrutura está preparada para realizar desde a aplicação de medicação, curativos, drenagens e procedimentos cirúrgicos, até atendimentos mais complexos, como uma parada cardíaca, poli traumas, ou a vítimas de acidentes graves.

A manutenção predial é a atividade técnica que visa garantir o adequado desempenho das construções e por consequência a garantia da integridade física, da saúde e do bem estar de seus usuários a um custo vantajoso, quando comparado com uma reforma total. Praticar a Gestão da Manutenção no setor público é atender na essência, aos princípios da Administração Pública possibilitando a prestação dos serviços públicos de forma segura, além de preservar seus bens e otimizar a utilização dos recursos financeiros do Erário. Quando ao longo de muitos anos os recursos públicos são mal utilizados, sem o completo entendimento da complexidade dos problemas, sem pesquisa e estudo teórico associado à experiência prática, mas principalmente sem planejamento e gestão profissional, a única possibilidade é

o atingimento da crise.

Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a construção de um atendimento de urgência e emergência e que tenham além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham. A Constituição brasileira de 1988 trouxe importantes modificações no sistema de saúde do país, a criação do Sistema único de Saúde (SUS) que foi implementado a partir de 1990. O SUS institucionalizou a universalidade da cobertura e do atendimento, assim como a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços de saúde para populações urbanas e rurais. Da Carta Constitucional e da legislação específica infere-se que o princípio da equidade pode ser trazido como igualdade de oportunidade de acesso aos serviços de saúde para necessidades iguais. Apesar da saúde enquanto direito universal ter sido assegurado pela Carta Magna Brasileira de 1988 que deve ser garantido pelo Estado, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com a realidade desigual a excludente do acesso ao SUS. Para entender melhor importância do acesso para a saúde da população, faz-se necessário, conceitua-lo. O acesso é um conceito complexo, empregado, muitas vezes, de forma imprecisa, e pouco clara na sua relação com o uso de serviços de saúde. É um conceito que varia entre autores e que muda ao longo de tempo e de acordo com o contexto. A terminologia empregada também é variável, acesso ou acessibilidade. A estrutura de uma urgência e emergência de um hospital deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência. Ressalta ainda que "a estrutura física de um hospital não seja um fator que dificulte a mudança das práticas em saúde das equipes saúde da família", A estrutura física da hospital deve ser de acordo a realidade local, e deve seguir alguns padrões como, por exemplo, seguir os manuais e modelos propostos pelo Ministério da Saúde. Modelos estes recomendam a estrutura física necessária para execução das atividades e o pleno funcionamento delas, levando sempre em consideração a quantidade da população abrangida, o número médio dos usuários atendidos diariamente e dos profissionais que tendo esta estrutura poderão realiza de forma adequada suas atividades. Considerando que a saúde da família é prioritária e fortalece a atenção primária, e para conseguir tal fortalecimento a garantia a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades básicas de saúde dotando-as de recurso material e físico. É importante que a arquitetura das unidades de saúde se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação das unidades seja clara. A estrutura deve enforcar as instalações elétricas se hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção. Sendo assim, o setor de urgência e emergência de um hospital desempenham papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar estas unidades da infraestrutura necessária a este atendimento é um desafio que a Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando visto que os investimentos do Ministério da Saúde vem de forma reduzida. Essa missão faz parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica no Brasil.

Considerando que a ala de urgência e emergência do hospital municipal possui uma demanda bastante considerável, e onde o hospital irá iniciar a realização de procedimentos cirúrgicos, e com o isso os procedimentos de atendimentos aos pacientes irão aumentar ainda mais. Portanto, a reforma e

readequação do setor se faz necessária para que as demandas sejam supridas sem que haja acumulo, atraso causando danos e transtornos aos paciente, como também para a administração pública.

Deste modo a realização da reforma do setor de urgência e emergência do hospital municipal é de fundamental importância para manter as atividades e melhorar o conforto no atendimento de paciente usuários da saúde pública.

Portanto o regime adotado para a realização do processo será na modalidade concorrência em concordância com a Lei. Nº 14.133/2021, uma vez que, pela natureza do objeto.

4. Setor Requisitante

4.1. Coordenação do hospital municipal de Belterra – HMB

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência/projeto básico.

5.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

5.3. Entendemos, portanto, que os serviços de engenharia para a reforma do bloco II ala de urgência e emergência, objeto de contratação previsto neste instrumento, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da SEMSA, no que tange às exigências mínimas para prosseguir com a reforma do bloco.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

6.2. Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.4. Diante da especificidade do objeto, a planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada na construção civil para realização de reforma com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos tecnicos constante no projeto básico e seus anexos do bloco ii – urgencia e emergencia do hospital municipal de Belterra – HMB.

7.2. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.	SERV	01

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A despesa total estimada da contratação é de R$ 412.327,26(quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias (documentos anexos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

10.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei Nº. 14.133/2021- Modalidade concorrência eletrônica - relacionado a contratação de empresa de engenharia.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Em relação a está contratação, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMSA para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. O objetivo central da contratação é dar melhores condições de atendimentos aos profissionais da saúde que trabalham no hospital municipal, haja vista que o resultado desses atendimentos, irá refletir diretamente nos nosso munícipes. Trazendo todos os serviços do bloco de urgência e emergência, com uma melhor estrutura.

13.2. A futura contratação visa a construção de uma estrutura segura e ampliada para novo bloco de atendimento médico, conforme está demonstrado no memorial descritivo e anexos.

14. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (Caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

14.2. Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidos para o devido cumprimento do contrato para aquisição do veículo conforme estabelecido no Art. 7º. Caput da Lei nº. 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

15.2. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como as

disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, Art. 24, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15.3. O Termo de Referência deverá prevê que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art 3º, inciso XIII da IN nº. 010 de 30 de setembro de 2021.

Belterra-PA, 24 de Abril de 2023

Responsáveis pela elaboração dos ETP		
Nome: CAIO RAMON SILVA BARROS		
CPF: 882.959.902-68	**matricula**	1794
Nome: GLENDA ANNE PIRES FERNANDES		
CPF: 981.156.182-68	**matricula**	1941
Nome: ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA		
CPF: 009.241.432-07	**matricula**	1122

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA HMB – ALA EMERGÊNCIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS
LOCAL: ESTRADA 01, S/N° - JURUBEBA, BELTERRA/PA
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÂNIO PATRIK R. DA SILVA

BELTERRA, 02 DE ABRIL DE 2023

1. SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memoria justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1. RETIRADA DAS FOLHAS DE PORTAS

Serão retiradas (sem reaproveitamento) as folhas de portas conforme especificados em plantas baixas, as mesmas serão retiradas e realocadas.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO SEM REAPROVEITAMENTO.

Será demolida alvenaria nos locais indicados no projeto de arquitetura para adequação do prédio.

2.3. DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC

Todo forro de pvc existente será removido, porém a sua estrutura composta em madeira será reaproveitada.

3. ALVENARIA

Será executado alvenaria nos fechamentos de vão conforme projeto de arquitetura, Alvenaria será em tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 19cm de primeira qualidade e deverão ser assentes com argamassa de cimento e areia 1:4.

4. COBERTURA

4.1. TELHA DE BARRO, TIPO METÁLICA – TRAPEZOIDAL

Toda a cobertura do bloco que será contemplada com a reforma será removida e substituídas por telhas metálicas do tipo trapezoidal e = 50mm

4.2. FORRO DE PVC

Todos os cômodos que tiverem o forro de PVC demolido receberão um novo.

5. ESQUADRIAS

5.1. JANELAS E BALANCINS

As janelas serão substituídas em todos os ambientes. O material das mesmas será de vidro fumê temperado 6 mm, com estrutura de alumínio, de correr de 04 folhas, conforme consta no projeto arquitetônico.

5.2. PORTAS

Serão instaladas nesta edificação portas de vidro e de alumínio conforme especificado em projeto. As portas compostas de vidros serão do tipo, porta de correr em vidro temperado 8mm, na cor Fumê (dimensões consultar projeto), incluindo acessórios.

6. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS.

Deveram ser feitos os reparos que se fizerem necessários nas dependências a serem mantidas, bem como, novas instalações nas dependências que sofreram adequações, conforme projeto arquitetônico.

As instalações hidráulicas deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável. Deverão ser procedidos os reparos e substituições necessárias em tubulações, ralos e válvulas danificados nos banheiros existentes. Deverá ser instalada uma pia com tampo de granito com uma cuba de inox nas dimensões indicadas na planilha, uma torneira e acessórios de instalações nas cozinhas, locação e dimensões vide projeto básico.

No sanitário PNE deverá ser instalado um vaso sanitário acessível de louça, 03 barras de aço inoxidável, Detalhes e dimensões vide projeto básico.

- **Distribuição de água fria**

Toda a distribuição de água fria será executada com tubos de P.V.C soldável.

- **Esgoto e Ventilação**

Todo o dimensionamento será feito em função do número de aparelhos utilizados e de acordo com as recomendações da ABNT. Deverá ser respeitada a declividade mínima

nunca inferior a 3,00 %, bem como a bitola da tubulação a ser utilizada que deverá ser de PVC rígido.

Os ralos serão em PVC com grelha de metal cromado, com dispositivo de fecho para evitar a penetração de insetos.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- Tubos e conexões de PVC para instalações de água fria, Tigre ou similar
- Tubos e conexões de PVC para instalações de esgotos sanitários, Tigre ou similar.

7. REVESTIMENTOS

Serão instalados revestimentos cerâmicos em todos os banheiros, conforme especificado em projeto.

7.1. CHAPISCO/MASSA ÚNICA

Todos os fechamentos de vão bem como complemento da platibanda receberá chapisco e revestimento com massa única (emboço paulista) no traço: 1:2:8 esp=10mm com execução de talisca.

Antes de ser iniciado qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

8. PISOS

Será assentado piso cerâmico esmaltada Pi5, extra de dimensões 45x45, sobre o piso existente em todas as dependências.

9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas caixa acopladas, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade.

9.1. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

Nos lavatórios deverão ser instaladas torneiras cromadas com de mesa, 1/2" ou 3/4".

10. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais. Deverá ser instaladas barras de apoio, conforme norma específica. sendo: 80cm sobre bacia sanitária, 90cm lateral do vaso e 80cm sobre lavatório.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para os serviços é de 120 dias.

12. LIMPEZA FINAL DA OBRA

No final de todos os serviços deverá ser procedida a limpeza final e remoção de todos os entulhos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer diferenças nas quantidades dos serviços propostos deverão ser imediatamente comunicadas ao setor de fiscalização técnica da Prefeitura. Nas descrições dos serviços presentes no projeto, memorial descritivo, orçamento sintético, estão inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessárias para o pleno acabamento e uso do equipamento público; mesmo que tais materiais não estejam inclusas no serviço, sendo que o quantitativo descrito terá que ser rigorosamente executado.

BELTERRA, 02 DE ABRIL DE 2023

A empresa deverá manter na obra, a disposição da fiscalização, um "Diário de Obras". A empresa deverá, antes de iniciar a obra, apresentar as ART`s de execução da obra. A empresa deverá instalar a placa de obra a ser definida pela Prefeitura Municipal de Belterra. A guarda de materiais e ferramentas necessárias para a execução da obra será de responsabilidade do executor.

JÂNIO PATRIK ROCHA DA SILVA
ENG. CIVIL
CREA: 151630429/2 PA

BELTERRA, 02 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE OBRAS - PMB

Obra
REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - ALA EMERGÊNCIA

Bancos
SINAPI - 02/2023 - Pará
ORSE - 11/2022 - Sergipe
SEDOP - 02/2023 - Pará

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,37%
Mensalista: 48,18%

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						3.912,36
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	COMP 01 Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	VB	1,0000000	1.198,94		1.198,94
Composição Auxiliar	72840 SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	1.200,0000000	0,88		1.056,00
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	21,74		76,09
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	19,10		66,85
			MO sem LS => 89,51	LS =>	78,21	MO com LS =>		167,72
			Valor do BDI => 316,64			Valor com BDI =>		1.515,58
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		3.031,16

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000	174,28		174,28
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	22,26		8,90
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,56		7,42
Insumo	D00281 SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	160,00		65,60
Insumo	D00475 SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00		90,00
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	23,69		2,36
			MO sem LS => 6,03	LS =>	5,27	MO com LS =>		11,30
			Valor do BDI => 46,02			Valor com BDI =>		220,30
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>		881,20

2		PAREDES E PAINÉIS						35.985,87
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	30,02		30,02
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	900,77		19,18
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,96		8,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,22		2,46
			MO sem LS => 5,41	LS =>	4,72	MO com LS =>		10,13
			Valor do BDI => 7,92			Valor com BDI =>		37,94
				Quant. =>	328,2200000	Preço Total =>		12.452,66

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	060045 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,0000000	144,29		144,29
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	501,14		15,03
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,2000000	23,05		50,71
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1000000	18,56		20,41
Insumo	D00036 SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	57,0000000	1,02		58,14
			MO sem LS => 27,56	LS =>	24,08	MO com LS =>		51,64
			Valor do BDI => 38,10			Valor com BDI =>		182,39
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>		5.106,92

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	150129 SEDOP	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA		m²	1,0000000	15,46		15,46
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	25,13		7,53
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	18,56		3,71
Insumo	P00006 SEDOP	Massa PVA	Material	GL	0,1200000	31,50		3,78
Insumo	P00007 SEDOP	Lixa para parede	Material	UN	0,4000000	1,10		0,44
			MO sem LS => 3,89	LS =>	3,40	MO com LS =>		7,29
			Valor do BDI => 4,08			Valor com BDI =>		19,54
				Quant. =>	328,2200000	Preço Total =>		6.413,41

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	67,79		67,79
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6794000	23,85		16,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3089000	19,22		5,93
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0618000	37,10		39,39
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,85		4,17
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	4,99		2,10
			MO sem LS => 7,93	LS =>	6,92	MO com LS =>		14,85
			Valor do BDI => 17,90			Valor com BDI =>		85,69
				Quant. =>	140,1900000	Preço Total =>		12.012,88

3		PISOS						48.476,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 09

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10986 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	51,89	51,89
Composição Auxiliar	4303 ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	2,05	8,20
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,75	1,68
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,59	1,97
Insumo	9401 ORSE	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,1100000	26,45	2,90
Insumo	11813 ORSE	Cerâmica 47 x 47 cm, pei 2, acetinado linha branca, ref.55020 Tecnogres ou similar Cerâmica47 x 47 cm, pei 2, acetinado linha branca, ref.55020 Tecnogres ou similar m2	Material	m²	1,0500000	21,90	22,99
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5500000	16,18	8,89
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000	11,71	5,26
			MO sem LS => 7,72	LS =>	6,75	MO com LS =>	14,47
			Valor do BDI => 13,70			Valor com BDI =>	65,59
				Quant. =>	43,8100000	Preço Total =>	2.873,49

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	59,01	59,01
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	23,85	6,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	19,22	2,51
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	39,40	41,76
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,99	0,93
			MO sem LS => 3,05	LS =>	2,67	MO com LS =>	5,72
			Valor do BDI => 15,58			Valor com BDI =>	74,59
				Quant. =>	409,5700000	Preço Total =>	30.549,82

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96467 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	PISO - PISOS	M	1,0000000	7,26	7,26
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0726000	23,85	1,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0286000	19,22	0,54
Insumo	00001297 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1225000	32,68	4,00
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,85	0,54
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0920000	4,99	0,45
			MO sem LS => 0,82	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,53
			Valor do BDI => 1,91			Valor com BDI =>	9,17
				Quant. =>	344,2600000	Preço Total =>	3.156,86

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	97,01	97,01
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	23,61	2,30
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1483000	23,96	3,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	19,22	4,72
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	674,33	49,83
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,80	1,71
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	23,58	0,56
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	31,75	34,34
			MO sem LS => 5,77	LS =>	5,05	MO com LS =>	10,82
			Valor do BDI => 25,62			Valor com BDI =>	122,63
				Quant. =>	53,1400000	Preço Total =>	6.516,55

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	115,34	115,34
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	24,59	13,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	19,22	5,24
Insumo	00004828 SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	93,29	93,29
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,61	3,36
			MO sem LS => 6,75	LS =>	5,90	MO com LS =>	12,65
			Valor do BDI => 30,46			Valor com BDI =>	145,80
				Quant. =>	36,9000000	Preço Total =>	5.380,02

4		FORRO					36.409,62
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141336 SEDOP	Forro em lambri de PVC		m²	1,0000000	38,88	38,88
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	17,73	5,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 10 de

Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,3000000	22,26	6,67
Insumo	A00024 SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material		m²	1,0000000	26,90	26,90
			MO sem LS =>	4,52	LS =>	3,94	MO com LS =>	8,46
			Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	49,14
					Quant. =>	496,0000000	Preço Total =>	24.373,44

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		M	1,0000000	12,55	12,55
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1468000	20,59	3,02
Insumo	00036246 SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	Material		M	1,1512000	4,90	5,64
Insumo	00039443 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	0,5833000	0,26	0,15
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material		CENTO	0,0749000	49,99	3,74
			MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,98	MO com LS =>	2,10
			Valor do BDI =>	3,31			Valor com BDI =>	15,86
					Quant. =>	513,0000000	Preço Total =>	8.136,18

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140348 SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC			m²	1,0000000	61,71	61,71
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,9000000	17,73	15,95
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,9000000	22,26	20,03
Insumo	D00012 SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,1000000	210,00	21,00
Insumo	D00084 SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		KG	0,2000000	23,69	4,73
			MO sem LS =>	13,55	LS =>	11,83	MO com LS =>	25,38
			Valor do BDI =>	16,29			Valor com BDI =>	78,00
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	3.900,00

5		COBERTURA						59.057,71
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	72,23	72,23
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4070000	19,55	7,95
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3670000	23,61	8,66
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0431000	22,63	0,97
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0598000	21,44	1,28
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2920000	2,38	7,83
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,6580000	26,44	17,39
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,9560000	12,50	24,45
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,0700000	26,11	1,82
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material		KG	0,0500000	23,56	1,17
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material		KG	0,0300000	23,76	0,71
			MO sem LS =>	6,68	LS =>	5,84	MO com LS =>	12,52
			Valor do BDI =>	19,07			Valor com BDI =>	91,30
					Quant. =>	8,6000000	Preço Total =>	785,18

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		M	1,0000000	53,21	53,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2070000	19,22	3,97
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1120000	23,40	2,62
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0132000	22,63	0,29
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0183000	21,44	0,39
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,1980000	39,76	7,87
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0060000	23,18	0,13
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material		KG	0,0012000	67,04	0,08
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,0450000	269,55	12,12
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material		M	1,0500000	24,52	25,74
			MO sem LS =>	2,52	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,73
			Valor do BDI =>	14,05			Valor com BDI =>	67,26
					Quant. =>	4,2200000	Preço Total =>	283,83

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	77,10	77,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0970000	19,22	1,86
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0910000	23,40	2,12
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0009000	22,63	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 11

Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	21,44	0,02
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	55,18	64,33
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,11	8,75
			MO sem LS => 1,41	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,65
			Valor do BDI => 20,36			Valor com BDI =>	97,46
				Quant. =>	**595,0000000**	**Preço Total =>**	**57.988,70**

6		ESQUADRIAS					88.548,43
6.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 15 Próprio	PORTA DE CORRER COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 120 cm X 210 cm COM UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, INCL.FECHADURA E PUXADOR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.734,11	1.734,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,22	28,83
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	23,61	35,41
Insumo	00010503 SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	2,5200000	523,62	1.319,52
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	3,4160000	12,20	41,67
Insumo	D00473 SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	156,16	156,16
Insumo	00043601 SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	Material	UN	1,0000000	77,53	77,53
Insumo	00000001 Próprio	Fechadura 1520 E Contra Fechadura 1531 Para Porta De Vidro	Material	CJ	1,0000000	74,99	74,99
			MO sem LS => 22,54	LS =>	19,69	MO com LS =>	42,23
			Valor do BDI => 457,97			Valor com BDI =>	2.192,08
				Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**26.304,96**

6.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 16 Próprio	PORTA DE CORRER COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 130 cm X 210 cm COM UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, INCL.FECHADURA E PUXADOR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.844,07	1.844,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,22	28,83
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	23,61	35,41
Insumo	00010503 SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	2,7300000	523,62	1.429,48
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	3,4160000	12,20	41,67
Insumo	D00473 SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	156,16	156,16
Insumo	00043601 SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	Material	UN	1,0000000	77,53	77,53
Insumo	00000001 Próprio	Fechadura 1520 E Contra Fechadura 1531 Para Porta De Vidro	Material	CJ	1,0000000	74,99	74,99
			MO sem LS => 22,54	LS =>	19,69	MO com LS =>	42,23
			Valor do BDI => 487,01			Valor com BDI =>	2.331,08
				Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.331,08**

6.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 17 Próprio	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X210 CM, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	1.545,33	1.545,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8500000	19,22	35,55
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8500000	23,61	43,67
Insumo	00010503 SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	2,5200000	523,62	1.319,52
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	146,59	146,59
			MO sem LS => 27,80	LS =>	24,29	MO com LS =>	52,09
			Valor do BDI => 408,12			Valor com BDI =>	1.953,45
				Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**3.906,90**

6.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 18 Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 90 cm X 210 cm, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	1.452,50	1.452,50
Composição Auxiliar	161387 SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens		m²	1,8900000	644,09	1.217,33
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	146,59	146,59
Insumo	00000002 Próprio	Puxador De Porta Redondo Para Vidro E Madeira 70cm	Material	CJ	1,0000000	88,58	88,58
			MO sem LS => 42,58	LS =>	37,21	MO com LS =>	79,79
			Valor do BDI => 383,60			Valor com BDI =>	1.836,10
				Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**12.852,70**

6.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 19 Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 80 cm X 210 cm, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	1.317,24	1.317,24
Composição Auxiliar	161387 SEDOP	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens		m²	1,6800000	644,09	1.082,07
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	146,59	146,59
Insumo	00000002 Próprio	Puxador De Porta Redondo Para Vidro E Madeira 70cm	Material	CJ	1,0000000	88,58	88,58
			MO sem LS => 37,85	LS =>	33,07	MO com LS =>	70,92
			Valor do BDI => 347,88			Valor com BDI =>	1.665,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 12

				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	4.995,36

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	581,09	581,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	23,96	8,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	19,22	3,41
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	39,76	35,10
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	394,74	394,74
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	1,22	5,87
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	19,48	133,44
			MO sem LS => 4,27	LS =>	3,74	MO com LS =>	8,01
			Valor do BDI => 153,46			Valor com BDI =>	734,55
				Quant. =>	23,5200000	Preço Total =>	17.276,61

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	161389 SEDOP	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens		m²	1,0000000	555,44	555,44
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5420000	18,56	28,61
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5860000	22,94	36,38
Insumo	D00293 SEDOP	Vidro temperado fume e= 6mm	Material	m²	1,0000000	490,45	490,45
			MO sem LS => 23,65	LS =>	20,67	MO com LS =>	44,32
			Valor do BDI => 146,69			Valor com BDI =>	702,13
				Quant. =>	21,4000000	Preço Total =>	15.025,58

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002900 SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)		CJ	1,0000000	59,78	59,78
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500000	17,73	2,65
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	22,26	4,45
Insumo	D00159 SEDOP	Gonzo p/ balancim em madeira	Material	PAR	1,0000000	21,06	21,06
Insumo	D00174 SEDOP	Corrente p/ balancim	Material	UN	1,0000000	22,17	22,17
Insumo	D00122 SEDOP	Targeta	Material	UN	1,0000000	9,45	9,45
			MO sem LS => 2,69	LS =>	2,35	MO com LS =>	5,04
			Valor do BDI => 15,78			Valor com BDI =>	75,56
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	1.057,84

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L= 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	156,83	156,83
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	562,92	3,37
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	24,59	10,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	19,22	4,01
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	25,84	0,54
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	24,33	9,68
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	123,98	128,93
			MO sem LS => 9,38	LS =>	8,19	MO com LS =>	17,57
			Valor do BDI => 41,41			Valor com BDI =>	198,24
				Quant. =>	24,2000000	Preço Total =>	4.797,40

7		LOUÇAS E ACESSÓRIOS					23.329,02
7.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	482,27	482,27
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	23,22	18,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	19,22	8,42
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	24,00	48,00
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	12,98	12,98
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	385,52	385,52
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,12	9,26
			MO sem LS => 9,64	LS =>	8,43	MO com LS =>	18,07
			Valor do BDI => 127,36			Valor com BDI =>	609,63
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	8.534,82

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	393,60	393,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 13

Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,59	9,59
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,58	12,58
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,58	10,58
Composição Auxiliar	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	308,08	308,08
Composição Auxiliar	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	52,77	52,77
			MO sem LS => 15,48	LS =>	13,52	MO com LS =>	29,00
			Valor do BDI => 103,94			Valor com BDI =>	497,54
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	6.965,56

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12263 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.271,80	1.271,80
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,59	7,18
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,64	7,28
Insumo	2016 ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar. un	Material	un	1,0000000	178,60	178,60
Insumo	2585 ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm m2	Material	m²	0,7200000	406,62	292,76
Insumo	7479 ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado m	Material	m	1,2000000	50,50	60,60
Insumo	9964 ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m) m	Material	kg	1,2000000	19,61	23,53
Insumo	12051 ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação m	Material	m	2,4000000	30,80	73,92
Insumo	12056 ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba un	Material	un	1,0000000	114,51	114,51
Insumo	14004 ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar) un	Material	un	1,0000000	186,45	186,45
Insumo	00001747 SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	231,33	231,33
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	16,18	32,36
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	16,18	32,36
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,71	23,42
			MO sem LS => 47,04	LS =>	41,10	MO com LS =>	88,14
			Valor do BDI => 335,88			Valor com BDI =>	1.607,68
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.607,68

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716 SEDOP	Barra em aço inox (PCD)		M	1,0000000	299,20	299,20
Composição Auxiliar	110141 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	592,34	4,73
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	18,41	9,20
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	23,05	11,52
Insumo	D00335 SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	M	1,0000000	273,75	273,75
			MO sem LS => 7,88	LS =>	6,89	MO com LS =>	14,77
			Valor do BDI => 79,01			Valor com BDI =>	378,21
				Quant. =>	8,4000000	Preço Total =>	3.176,96

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4773 ORSE	Bancada de mármore branco	Peitoris e Tampos de Balcões	m²	1,0000000	350,22	350,22
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,9000000	3,59	3,23
Insumo	1598 ORSE	Mármore branco e=2cm m2	Material	m²	1,0000000	332,43	332,43
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9000000	16,18	14,56
			MO sem LS => 7,77	LS =>	6,79	MO com LS =>	14,56
			Valor do BDI => 92,49			Valor com BDI =>	442,71
				Quant. =>	1,9500000	Preço Total =>	863,28

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	161391 SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens		m²	1,0000000	488,11	488,11
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5420000	18,56	28,61
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,5860000	22,94	36,38
Insumo	D00350 SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm	Material	m²	1,0000000	423,12	423,12
			MO sem LS => 23,65	LS =>	20,67	MO com LS =>	44,32
			Valor do BDI => 128,90			Valor com BDI =>	617,01
				Quant. =>	2,7000000	Preço Total =>	1.665,92

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011679 SINAPI	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	Material	UN	1,0000000	26,93	26,93
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 7,11			Valor com BDI =>	34,04
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	340,40

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007608 SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	13,80	13,80
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 3,64			Valor com BDI =>	17,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 14 de

				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	174,40

8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					29.676,50
8.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12226 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	757,84	757,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	3,75	6,75
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,2000000	3,59	4,30
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	3,58	17,18
Composição Auxiliar	87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0130000	728,78	9,47
Insumo	2531 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou simila un	Material	un	1,0000000	602,00	602,00
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,8000000	16,18	77,66
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2000000	16,18	19,41
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	11,71	21,07
			MO sem LS => 63,41	LS =>	55,40	MO com LS =>	118,81
			Valor do BDI => 200,14			Valor com BDI =>	957,98
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.915,96

8.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93666 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	69,51	69,51
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3784000	20,01	7,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3784000	24,22	9,16
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,88	3,76
Insumo	00034623 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	49,02	49,02
			MO sem LS => 5,93	LS =>	5,19	MO com LS =>	11,12
			Valor do BDI => 18,35			Valor com BDI =>	87,86
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	175,72

8.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,17	11,17
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	20,01	0,70
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	24,22	0,85
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,68	8,68
			MO sem LS => 0,55	LS =>	0,48	MO com LS =>	1,03
			Valor do BDI => 2,94			Valor com BDI =>	14,11
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	70,55

8.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	55,87	55,87
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	20,01	1,90
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	24,22	2,30
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,94	1,88
Insumo	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	49,79	49,79
			MO sem LS => 1,49	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,79
			Valor do BDI => 14,75			Valor com BDI =>	70,62
				Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	988,68

8.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	20,01	0,95
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	24,22	1,15
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,68	8,68
			MO sem LS => 0,74	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,39
			Valor do BDI => 3,09			Valor com BDI =>	14,81
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	118,48

8.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	193,39	193,39
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	5,91	13,00
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	12,71	27,96

Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	6,05	12,10
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	8,32	18,30
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,6000000	4,11	51,78
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	11,34	4,25
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	47,73	47,73
			MO sem LS => 41,98	LS =>	36,68	MO com LS =>	78,66
			Valor do BDI => 51,07			Valor com BDI =>	244,46
				Quant. =>	**47,0000000**	**Preço Total =>**	**11.489,62**

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	690 ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	200,55	200,55
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,5000000	3,75	16,87
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,5000000	3,58	16,11
Insumo	866 ORSE	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 3/4" m	Material	m	6,0000000	6,50	39,00
Insumo	00001872 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,80	2,80
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,5000000	16,18	72,81
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,5000000	11,71	52,69
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0100000	27,00	0,27
			MO sem LS => 66,98	LS =>	58,52	MO com LS =>	125,50
			Valor do BDI => 52,96			Valor com BDI =>	253,51
				Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**1.267,55**

8.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93144 SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	229,31	229,31
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	5,91	13,00
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	12,71	27,96
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	4,0000000	6,05	24,20
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	8,32	18,30
Composição Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0000000	6,36	114,48
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	11,34	4,25
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	91945 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8,85	8,85
			MO sem LS => 41,44	LS =>	36,20	MO com LS =>	77,64
			Valor do BDI => 60,56			Valor com BDI =>	289,87
				Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**3.478,44**

8.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	174,59	174,59
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	5,91	13,00
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	12,71	27,96
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	6,05	12,10
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	8,32	18,30
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,6000000	4,11	51,78
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	11,34	4,25
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,93	28,93
			MO sem LS => 38,11	LS =>	33,29	MO com LS =>	71,40
			Valor do BDI => 46,10			Valor com BDI =>	220,69
				Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.324,14**

8.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 16

Composição	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,57	30,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	20,01	1,49
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	24,22	4,34
Insumo	00038774 SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	24,74	24,74
			MO sem LS => 2,11	LS =>	1,84	MO com LS =>	3,95
			Valor do BDI => 8,07			Valor com BDI =>	38,64
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	231,84

8.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	142,03	142,03
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	5,91	13,00
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	12,71	27,96
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	6,05	12,10
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	8,32	18,30
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,4000000	2,84	23,85
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	11,34	4,25
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,30	24,30
			MO sem LS => 34,09	LS =>	29,79	MO com LS =>	63,88
			Valor do BDI => 37,51			Valor com BDI =>	179,54
				Quant. =>	35,0000000	Preço Total =>	6.283,90

8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	168,17	168,17
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	5,91	13,00
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,77	3,77
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	12,71	27,96
Composição Auxiliar	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,0000000	6,05	12,10
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	8,32	18,30
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,6000000	2,84	35,78
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	11,34	4,25
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,50	14,50
Composição Auxiliar	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,51	38,51
			MO sem LS => 38,25	LS =>	33,42	MO com LS =>	71,67
			Valor do BDI => 44,41			Valor com BDI =>	212,58
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	212,58

8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	38,99	38,99
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	20,01	7,40
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	24,22	8,96
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	22,63	22,63
			MO sem LS => 5,80	LS =>	5,07	MO com LS =>	10,87
			Valor do BDI => 10,29			Valor com BDI =>	49,28
				Quant. =>	43,0000000	Preço Total =>	2.119,04

9		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					43.790,88
9.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 20 Próprio	FILTRO ANAERÓBICO RETANGULAR EM ALVENARIA - ALTURA X LARGURA S COMPRIMENTO - 1,60 X 1,60 X 2,00	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.195,07	3.195,07
Composição Auxiliar	2498 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	5,1200000	69,56	356,14
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	10,2400000	112,42	1.151,18
Composição Auxiliar	110143 SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	10,2400000	13,65	139,77
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	10,2400000	40,04	410,00
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,2500000	3.830,29	957,57
Insumo	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,9600000	187,93	180,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 17

MO sem LS =>	668,67	LS =>	584,21	MO com LS =>	1.252,88
Valor do BDI =>	843,81			Valor com BDI =>	4.038,88
		Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8.077,76

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 21 Próprio	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA - ALTURA X LARGURA S COMPRIMENTO - 1,70 X 1,60 X 2,00	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.462,78	3.462,78
Composição Auxiliar	2500 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 2ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	5,4400000	92,76	504,61
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	12,2400000	112,42	1.376,02
Composição Auxiliar	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	12,2400000	7,86	96,20
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	12,2400000	40,04	490,08
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,2600000	3.830,29	995,87

MO sem LS =>	794,78	LS =>	694,39	MO com LS =>	1.489,17
Valor do BDI =>	914,52			Valor com BDI =>	4.377,30
		Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	8.754,60

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 22 Próprio	Fossa em alvenaria com dimensões de 1,80 x 1,80 x 2,0 m	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.571,83	3.571,83
Composição Auxiliar	2498 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	6,4800000	69,56	450,74
Composição Auxiliar	060046 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	14,4000000	112,42	1.618,84
Composição Auxiliar	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	14,4000000	7,86	113,18
Composição Auxiliar	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	14,4000000	40,04	576,57
Composição Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,2400000	37,98	123,05
Composição Auxiliar	050729 SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,1800000	3.830,29	689,45

MO sem LS =>	824,93	LS =>	720,74	MO com LS =>	1.545,67
Valor do BDI =>	943,32			Valor com BDI =>	4.515,15
		Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	9.030,30

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 23 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	PONTO	1,0000000	206,95	206,95
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,96	23,96
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,09	19,09
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,22	23,22
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,29	9,29
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,34	21,34
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,60	7,60
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	5,0000000	16,67	83,35

MO sem LS =>	30,54	LS =>	26,68	MO com LS =>	57,22
Valor do BDI =>	54,65			Valor com BDI =>	261,60
		Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	3.662,40

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 24 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	PONTO	1,0000000	210,35	210,35
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,96	23,96
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,22	23,22
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,09	19,09
Composição Auxiliar	90445 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,5000000	26,20	39,30
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4,0000000	4,24	16,96
Insumo	00007097 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,40	16,80
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,5000000	7,60	3,80
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	12,03	48,12

MO sem LS =>	44,73	LS =>	39,08	MO com LS =>	83,81
Valor do BDI =>	55,55			Valor com BDI =>	265,90
		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	265,90

9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 25 Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	PONTO	1,0000000	164,65	164,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,96	23,96
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,10	19,10
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,22	23,22
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,09	19,09
Composição Auxiliar	90445 SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,5000000	26,20	39,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 18

Insumo	00037951 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,5000000	2,76	6,90
Insumo	00000119 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,60	7,60
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	3,5000000	7,28	25,48
			MO sem LS => 44,73	LS =>	39,08	MO com LS =>	83,81
			Valor do BDI => 43,48			Valor com BDI =>	208,13
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	5.827,64

9.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	133,19	133,19
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	21,10	45,15
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	8,23	9,71
Composição Auxiliar	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,87	15,87
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	11,39	10,13
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	11,75	25,14
Composição Auxiliar	90166 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	12,71	27,19
			MO sem LS => 38,07	LS =>	33,26	MO com LS =>	71,33
			Valor do BDI => 35,17			Valor com BDI =>	168,36
				Quant. =>	39,0000000	Preço Total =>	6.566,04

9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos macicos	un	1,0000000	158,84	158,84
Composição Auxiliar	85 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	87,84	26,87
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	754,97	28,68
Composição Auxiliar	141 ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	12,83	9,87
Composição Auxiliar	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,6400000	102,61	65,67
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	46,38	5,79
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	7,14	3,42
Composição Auxiliar	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,4800000	38,64	18,54
			MO sem LS => 29,44	LS =>	25,73	MO com LS =>	55,17
			Valor do BDI => 41,94			Valor com BDI =>	200,78
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.606,24

10		PINTURA					43.140,13
10.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,33	2,33
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	25,20	0,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	19,22	0,26
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,87	1,09
			MO sem LS => 0,43	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,80
			Valor do BDI => 0,61			Valor com BDI =>	2,94
				Quant. =>	1.838,8000000	Preço Total =>	5.406,07

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150741 SEDOP	Acrilica (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	11,47	11,47
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1870000	25,13	4,69
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0690000	18,56	1,28
Insumo	P00024 SEDOP	Tinta acrilica - Fosca	Material	GL	0,0500000	110,00	5,50
			MO sem LS => 2,07	LS =>	1,81	MO com LS =>	3,88
			Valor do BDI => 3,02			Valor com BDI =>	14,49
				Quant. =>	270,0000000	Preço Total =>	3.912,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE OBRAS - PMB

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	17,07	17,07
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	16,18	6,47
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	11,71	2,34
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	33,35	6,00
			MO sem LS => 4,70	LS =>	4,11	MO com LS =>	8,81
			Valor do BDI => 4,50			Valor com BDI =>	21,57
				Quant. =>	**1.568,0000000**	**Preço Total =>**	**33.821,76**

Total sem BDI	**326.217,79**
Total do BDI	**86.109,47**
Total Geral	**412.327,26**

Prefeitura Municipal de Belterra
Setor de Engenharia
Jânio Patrik R. Da Silva - Eng. Civil - CREA 151630429/2 PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE OBRAS - PMB

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - ALA EMERGÊNCIA	SINAPI - 02/2023 - Pará ORSE - 11/2022 - Sergipe SEDOP - 02/2023 - Pará	26,41%	Desonerado: Horista: 87,37% Mensalista: 48,18%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.912,36	100,00% 3.912,36			
2	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 35.985,87	100,00% 35.985,87			
3	PISOS	100,00% 48.476,74	100,00% 48.476,74			
4	FORRO	100,00% 36.409,62		50,00% 18.204,81	50,00% 18.204,81	
5	COBERTURA	100,00% 59.057,71		50,00% 29.528,86	50,00% 29.528,86	
6	ESQUADRIAS	100,00% 88.548,43		30,00% 26.564,53	30,00% 26.564,53	40,00% 35.419,37
7	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 23.329,02				100,00% 23.329,02
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 29.676,50			50,00% 14.838,25	50,00% 14.838,25
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	100,00% 43.790,88			50,00% 21.895,44	50,00% 21.895,44
10	PINTURA	100,00% 43.140,13			30,00% 12.942,04	70,00% 30.198,09
Porcentagem			**21,43%**	**18,02%**	**30,07%**	**30,48%**
Custo			**88.374,97**	**74.298,19**	**123.973,92**	**125.680,17**
Porcentagem Acumulado			**21,43%**	**39,45%**	**69,52%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**88.374,97**	**162.673,16**	**286.647,08**	**412.327,26**

Prefeitura Municipal de Belterra
Setor de Engenharia
Jânio Patrik R. Da Silva - Eng. Civil - CREA 151630429/2 PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 28

semsa@belterra.pa.gov.br
Americana - Vila - Belterra / PA
divisaodeobras@belterra.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 21

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº do Contrato de Repasse	RECURSO PRÓPRIO
Nome da Obra	REFORMA HMB - EMERGÊNCIA
Município da Obra	BELTERRA/PA
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**100%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**2,50%**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	2,50
(I_4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	**26,41**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	20,34

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de BELTERRA/PA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	PA20230881375
	Nº ART ou RRT do orçamento
ENGº JÂNIO PATRIK R. DA SILVA	2/4/2023
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 28

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230881375

INICIAL

1. Responsável Técnico

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1516304292**
Registro: **1516304292PA**

Empresa contratada: **J P ROCHA DA SILVA**
Registro: **0001567586-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA**
CPF/CNPJ: **11.186.410/0001-95**
RUA Timbó
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **Vila Mensalista**
Cidade: **BELTERRA**
UF: **PA**
CEP: **68143000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA Um
Nº: **4188**
Complemento:
Bairro: **Jurubeba**
Cidade: **Belterra**
UF: **PA**
CEP: **68143000**
Data de Início: **28/02/2023**
Previsão de término: **31/08/2023**
Coordenadas Geográficas: **-2.636548, -54.904497**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA**
CPF/CNPJ: **11.186.410/0001-95**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - FISCALIZAÇÃO		
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #100 - HOSPITAL	441,05	m²
12 - ELABORAÇÃO		
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #100 - HOSPITAL	441,05	m²
1 - DIRETA		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	60,00	pontos
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	90,00	pontos
24 - Projeto > #815 - DEMOLIÇÃO	180,00	m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Projeto, orçamento e acompanhamento técnico da reforma do Hospital Municipal de Belterra - Bloco II, com área a reformar de 441,05 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BE
Nº 99
de

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230881375

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA - CPF: 008.957.392-75

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA - CNPJ: 11.186.410/0001-95

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **12/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8521232**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 310

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - ALA EMERGÊNCIA	SINAPI - 02/2023 - Pará ORSE - 11/2022 - Sergipe SEDOP - 02/2023 - Pará	26,41%	Desonerado: Horista: 87,37% Mensalista: 48,18%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 3.912,36**
1.1	COMP 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	VB	2,00	R$ 1.198,94	R$ 1.515,58	R$ 3.031,16
1.2	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,00	R$ 174,28	R$ 220,30	R$ 881,20
2			**PAREDES E PAINÉIS**					**R$ 35.985,87**
2.1	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	328,22	R$ 30,02	R$ 37,94	R$ 12.452,66
2.2	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	28,00	R$ 144,29	R$ 182,39	R$ 5.106,92
2.3	150129	SEDOP	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m²	328,22	R$ 15,46	R$ 19,54	R$ 6.413,41
2.4	87267	SINAPI	REVESTIMEINTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	140,19	R$ 67,79	R$ 85,69	R$ 12.012,88
3			**PISOS**					**R$ 48.476,74**
3.1	10986	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	43,81	R$ 51,89	R$ 65,59	R$ 2.873,49
3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	409,57	R$ 59,01	R$ 74,59	R$ 30.549,82
3.3	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	344,26	R$ 7,26	R$ 9,17	R$ 3.156,86
3.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	53,14	R$ 97,01	R$ 122,63	R$ 6.516,55
3.5	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	36,90	R$ 115,34	R$ 145,80	R$ 5.380,02
4			**FORRO**					**R$ 36.409,62**
4.1	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	496,00	R$ 38,88	R$ 49,14	R$ 24.373,44
4.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	513,00	R$ 12,55	R$ 15,86	R$ 8.136,18
4.3	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	50,00	R$ 61,71	R$ 78,00	R$ 3.900,00
5			**COBERTURA**					**R$ 59.057,71**
5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	8,60	R$ 72,23	R$ 91,30	R$ 785,18
5.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,22	R$ 53,21	R$ 67,26	R$ 283,83
5.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	595,00	R$ 77,10	R$ 97,46	R$ 57.988,70
6			**ESQUADRIAS**					**R$ 88.548,43**
6.1	COMP 15	Próprio	PORTA DE CORRER COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 120 cm X 210 cm COM UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, INCL.FECHADURA E PUXADOR	UN	12,00	R$ 1.734,11	R$ 2.192,08	R$ 26.304,96
6.2	COMP 16	Próprio	PORTA DE CORRER COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 130 cm X 210 cm COM UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO VERDE 8 MM, INCL.FECHADURA E PUXADOR	UN	1,00	R$ 1.844,07	R$ 2.331,08	R$ 2.331,08
6.3	COMP 17	Próprio	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 60X210 CM, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 1.545,33	R$ 1.953,45	R$ 3.906,90
6.4	COMP 18	Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 90 cm X 210 cm, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	7,00	R$ 1.452,50	R$ 1.836,10	R$ 12.852,70
6.5	COMP 19	Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 80 cm X 210 cm, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	3,00	R$ 1.317,24	R$ 1.665,12	R$ 4.995,36
6.6	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	23,52	R$ 581,09	R$ 734,55	R$ 17.276,61
6.7	161389	SEDOP	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens	m²	21,40	R$ 555,44	R$ 702,13	R$ 15.025,58
6.8	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	CJ	14,00	R$ 59,78	R$ 75,56	R$ 1.057,84
6.9	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	24,20	R$ 156,83	R$ 198,24	R$ 4.797,40
7			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					**R$ 23.329,02**
7.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R$ 482,27	R$ 609,63	R$ 8.534,82
7.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R$ 393,60	R$ 497,54	R$ 6.965,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 31

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.3	12263	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,00	R$ 1.271,80	R$ 1.607,68	R$ 1.607,68
7.4	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	M	8,40	R$ 299,20	R$ 378,21	R$ 3.176,96
7.5	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	1,95	R$ 350,22	R$ 442,71	R$ 863,28
7.6	161391	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m²	2,70	R$ 488,11	R$ 617,01	R$ 1.665,92
7.7	00011679	SINAPI	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	10,00	R$ 26,93	R$ 34,04	R$ 340,40
7.8	00007608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	10,00	R$ 13,80	R$ 17,44	R$ 174,40
8			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					**R$ 29.676,50**
8.1	12226	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	2,00	R$ 757,84	R$ 957,98	R$ 1.915,96
8.2	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R$ 69,51	R$ 87,86	R$ 175,72
8.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R$ 11,17	R$ 14,11	R$ 70,55
8.4	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R$ 55,87	R$ 70,62	R$ 988,68
8.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R$ 11,72	R$ 14,81	R$ 118,48
8.6	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	47,00	R$ 193,39	R$ 244,46	R$ 11.489,62
8.7	690	ORSE	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	5,00	R$ 200,55	R$ 253,51	R$ 1.267,55
8.8	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	R$ 229,31	R$ 289,87	R$ 3.478,44
8.9	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	R$ 174,59	R$ 220,69	R$ 1.324,14
8.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R$ 30,57	R$ 38,64	R$ 231,84
8.11	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	35,00	R$ 142,03	R$ 179,54	R$ 6.283,90
8.12	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	R$ 168,17	R$ 212,58	R$ 212,58
8.13	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	43,00	R$ 38,99	R$ 49,28	R$ 2.119,04
9			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**					**R$ 43.790,88**
9.2	COMP 20	Próprio	FILTRO ANAERÓBICO RETANGULAR EM ALVENARIA - ALTURA X LARGURA S COMPRIMENTO - 1,60 X 1,60 X 2,00	UN	2,00	R$ 3.195,07	R$ 4.038,88	R$ 8.077,76
9.3	COMP 21	Próprio	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA - ALTURA X LARGURA S COMPRIMENTO - 1,70 X 1,60 X 2,00	UN	2,00	R$ 3.462,78	R$ 4.377,30	R$ 8.754,60
9.4	COMP 22	Próprio	Fossa em alvenaria com dimensões de 1,80 x 1,80 x 2,0 m	UN	2,00	R$ 3.571,83	R$ 4.515,15	R$ 9.030,30
9.5	COMP 23	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	PONTO	14,00	R$ 206,95	R$ 261,60	R$ 3.662,40
9.6	COMP 24	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia)	PONTO	1,00	R$ 210,35	R$ 265,90	R$ 265,90
9.7	COMP 25	Próprio	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	PONTO	28,00	R$ 164,65	R$ 208,13	R$ 5.827,64
9.8	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	39,00	R$ 133,19	R$ 168,36	R$ 6.566,04
9.9	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	8,00	R$ 158,84	R$ 200,78	R$ 1.606,24
10			**PINTURA**					**R$ 43.140,13**
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1838,80	R$ 2,33	R$ 2,94	R$ 5.406,07
10.2	150741	SEDOP	Acrilica (sobre pintura antiga)	m²	270,00	R$ 11,47	R$ 14,49	R$ 3.912,30
10.3	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	1568,00	R$ 17,07	R$ 21,57	R$ 33.821,76
							Total sem BDI	**326.217,79**
							Total do BDI	**86.109,47**
							Total Geral	**412.327,26**

Prefeitura Municipal de Belterra
Setor de Engenharia
Jânio Patrik R. Da Silva - Eng. Civil - CREA 151630429/2 PA

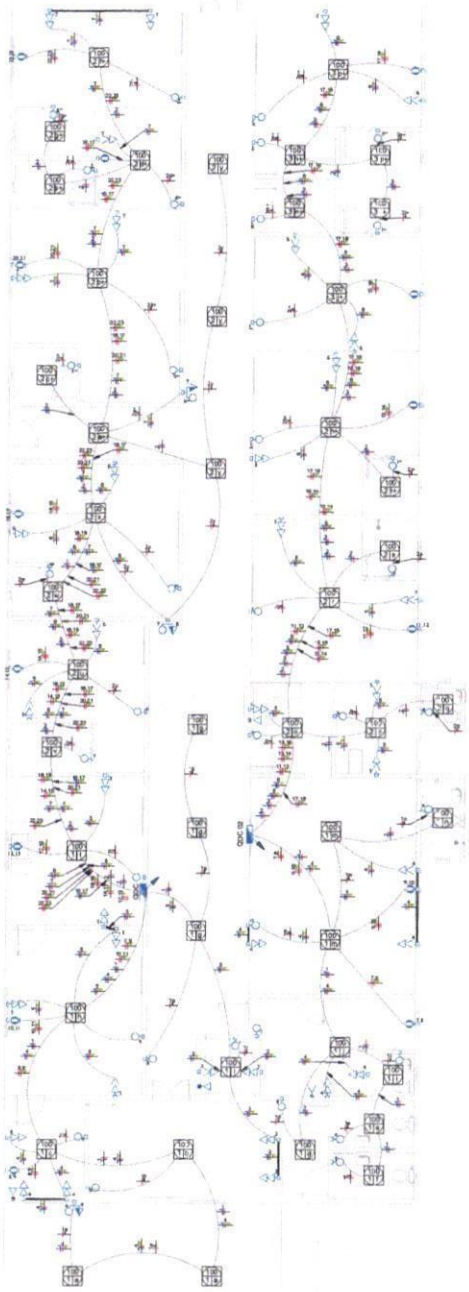

Planta Baixa
1 : 75

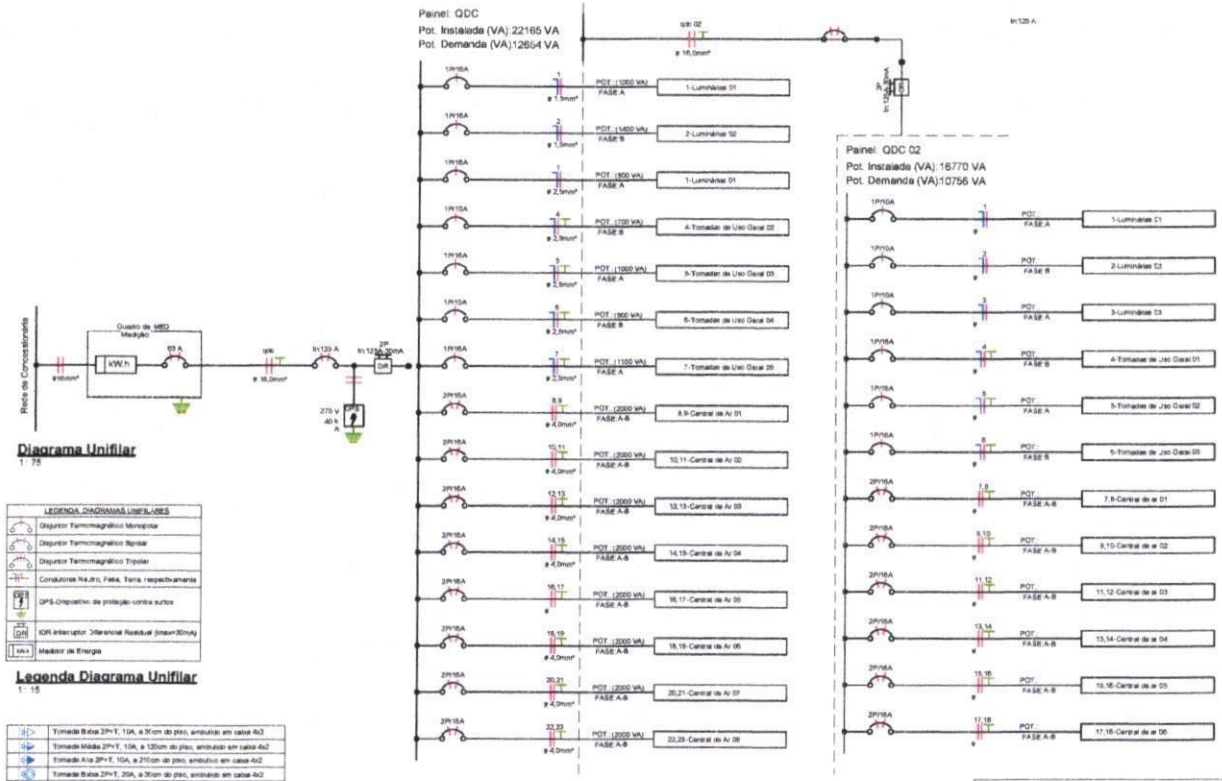

Diagrama Unifilar
1 : 75

LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES
Disjuntor Termomagnético Monopolar
Disjuntor Termomagnético Bipolar
Disjuntor Termomagnético Tripolar
Condutores Neutro, Fase, Terra respectivamente
DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
Medidor de Energia

Legenda Diagrama Unifilar
1 : 15

Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
Tomada Média 2P+T, 10A, a 130cm do piso, embutido em caixa 4x2
Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso, embutido em caixa 4x2
Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
Tomada Média 2P+T, 20A, a 130cm do piso , embutido em caixa 4x2
Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso , embutido em caixa 4x2
Tomada de Piso 2P+T, 10A
Tomada de Piso 2P+T, 20A
Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
Ponto para acionamento de campainha
Ponto para campainha
Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
Ponto de luz embutido no teto
Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
Eletroduto de PEAD embutido no piso
Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
Caixa para medidor
Caixa de passagem no piso
Eletroduto que sobe
Eletroduto que desce
Eletroduto que passa descendo
Eletroduto que passa subindo

Legenda Planta Baixa
1 : 50

Notas Gerais

1- Eletrodutos e embutidos no solo serão do tipo PEAD.
2- Eletrodutos e embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolação em EPR, temperatura 90°C.
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70°C.
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
8-O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
15-A indicação da potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lampadas a serem instaladas.
16-Para As tomadas sem indicação da potência foi considerado 100 VA.
17-Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 2,50m das tubulações de gás.

Notas Gerais

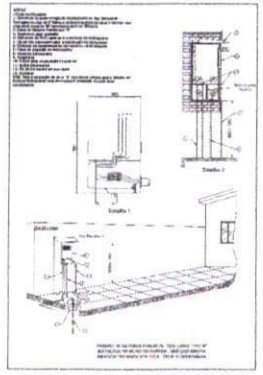

APROVAÇÕES:

Projeto Elétrico

Natureza: *REFORMA HMB - EMERGÊNCIA*
Proprietário: *Secretaria Municipal de Sáúde - SEMSA*
End. da obra: *Estrada 01, S/N, Bairro Jurubeba - Belterra/PA*

Proprietário:
Secretaria Municipal de Sáúde - SEMSA
CPF/CNPJ: 11.186.410/0001-01

Autor do projeto:
Jânio Patrik R. da Silva
Engenheiro Civil

Respons. Técnico:
Jânio Patrik R. da Silva
CREA: 151620429/2 PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº

Áreas	*Escala*	*Data*
Reforma: *441,05 m²*	*Como indicado*	*12/01/2023*
Conteúdo: *Planta elétrica, diagramas, tabelas e legendas.*	multiplus	*Prancha* *03/03*

PLANTA DE ÁGUA FRIA
1 : 75

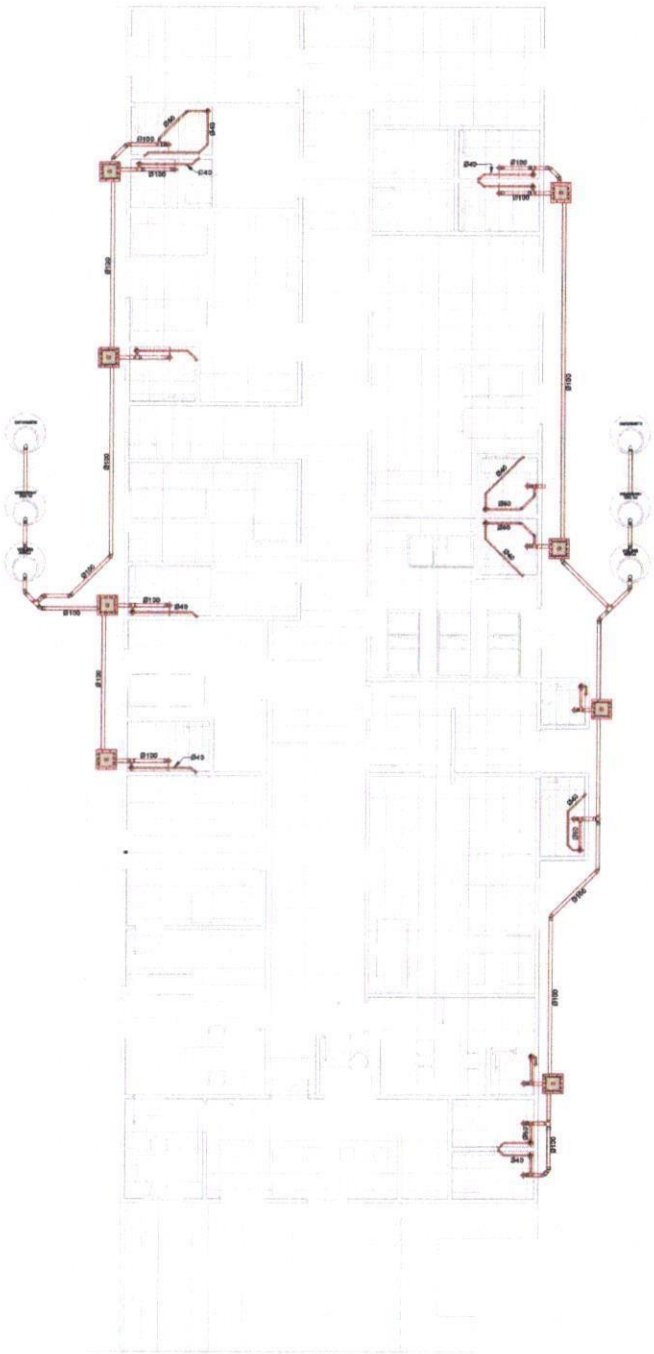

PLANTA DE ESGOTO
1 : 75

LEGENDA:

- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO CC H GORDURA
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TQ-nn / Øxx - TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO (nn: número da coluna; xx: diâmetro nominal da coluna)
- CV-nn / Øxx - COLUNA DE VENTILAÇÃO (nn: número da coluna; xx: diâmetro nominal da coluna)
- TG-nn / Øxx - TUBO DE QUEDA DE GORDURA (nn: número da coluna; xx: diâmetro nominal da coluna)
- AF-nn / Øxx - COLUNA DE ÁGUA FRIA (nn: número da coluna; xx: diâmetro nominal da coluna)
- (xx) - POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIAÇÕES:

BS - BACIA SANITÁRIA
LV - LAVATÓRIO
CH - CHUVEIRO
TN - TANQUE
MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
DU - DUCHA HIGIÊNICA
CS - CAIXA SIFONADA
RS - RALO SECO
TJ - TORNEIRA DE JARDIM
RG - REGISTRO DE GAVETA
RP - REGISTRO DE PRESSÃO
RE - REGISTRO DE ESFERA
DGP - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
HID - HIDRÔMETRO
RES - RESERVATÓRIO

LEGENDA
1 : 50

NOTAS:

1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO
2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS:
- 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
- 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.

3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 1,00M ACIMA DO TELHADO.
6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRACADEIRA.
9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO.
10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUDOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

NOTAS
1 : 50

APROVAÇÕES:

HIDROSSANITÁRIO

Natureza: *REFORMA HMB - EMERGÊNCIA*
Proprietário: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA*
End. da obra: *Estrada 01, Bairro Jurubeba - Belterra/Pa.*

Proprietário:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CPF/CNPJ: 11.186.078/0001-91

Autor do projeto:
Jânio Patrik R. da Silva
Engenheiro Civil

Respons. Técnico:
Jânio Patrik R. da Silva
CREA: 1516394280 PA

Áreas	*Escala*	*Data*
Reforma: *441,05 m²*	*Como indicado*	*12/01/2023*

Conteúdo:
Planta de água fria, planta de Esgoto e legendas

multiplus Construção & Incorporação

Prancha
02/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

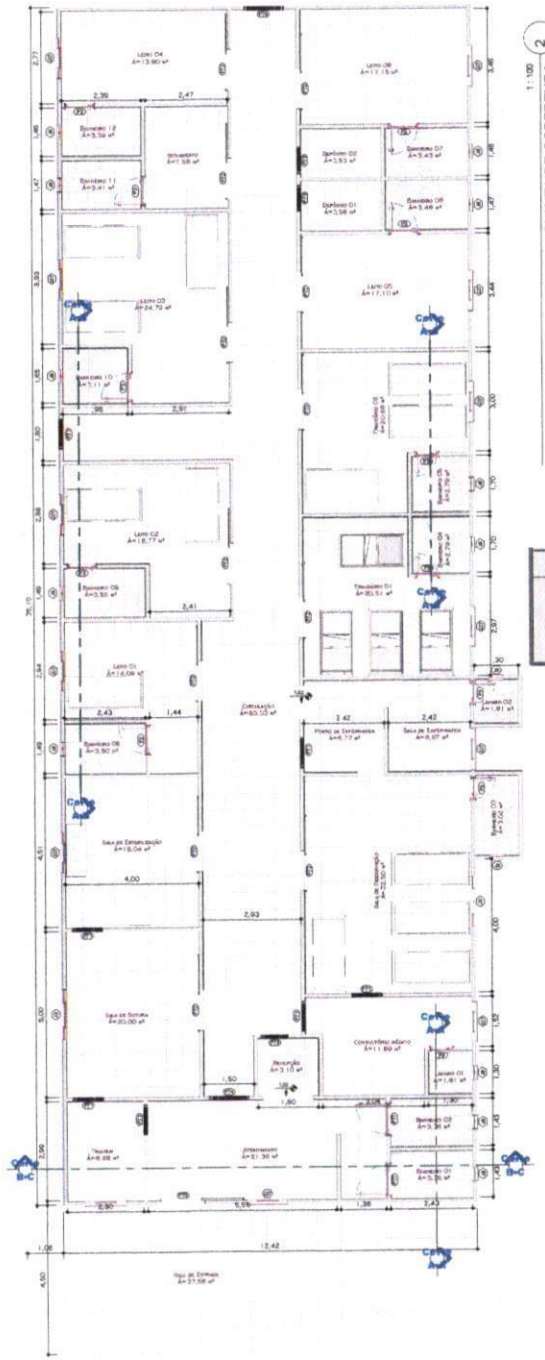

1 PLANTA FINAL - TÉRREO
1:75

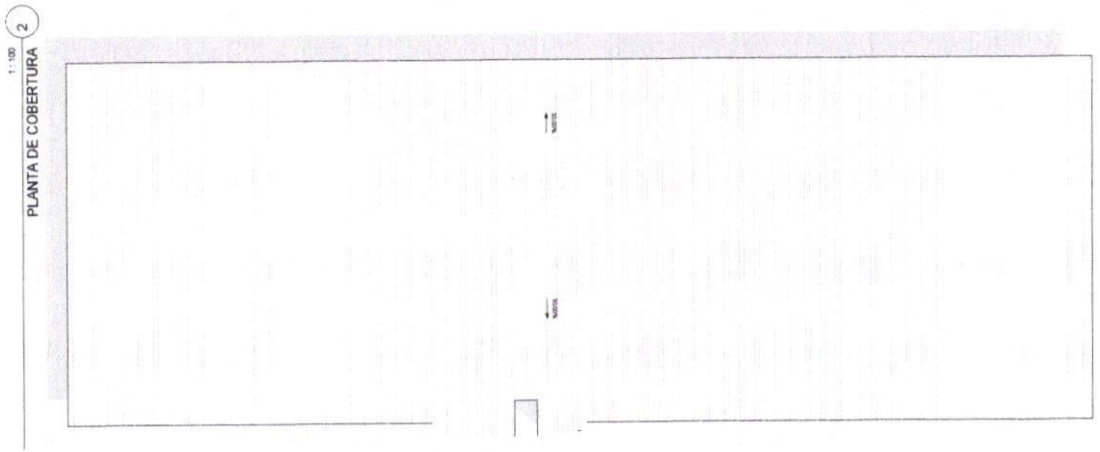

2 PLANTA DE COBERTURA
1:100

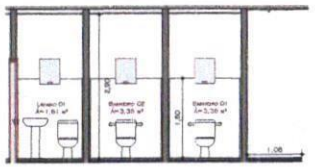

3 Corte A-A
1:50

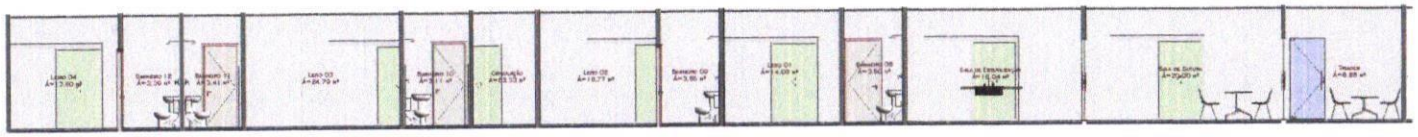

4 Corte A-B
1:65

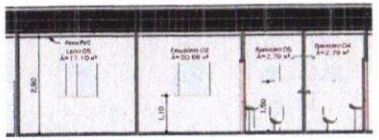

5 Corte A-C
1:75

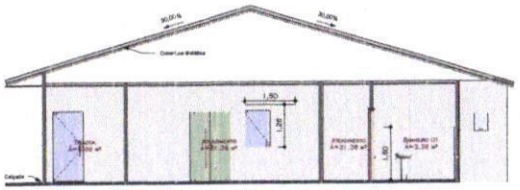

6 Corte B-C
1:75

ARQUI - QUADRO GERAL DE JANELAS

Nome	Dimensões Larg.	Dimensões Alt.	Área (m²)	Tipo	Material	Obs	Ambiente
J1	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de observação
J2	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Enfermagem
J3	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 01
J4	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 02
J5	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 03
J6	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 04
J7	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 05
J8	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 06
J9	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 07
J10	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 08
J11	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 09
J12	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 10
J13	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 11
J14	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 12
J15	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 13
J16	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 14
J17	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 15
J18	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 16
J19	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 17
J20	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 18
J21	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 19
J22	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 20
J23	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 21
J24	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 22
J25	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 23
J26	0,40	0,60	0,24	MAXIM-AR COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sanitário 24
J27	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	consultório médico
J28	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	consultório 01
J29	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	consultório 02
J30	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Enfermagem
J31	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Enfermagem
J32	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	Copa
J33	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	recepção 01
J34	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	recepção 02
J35	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Espera
J36	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala 01
J37	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala 02
J38	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala 03
J39	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala 04
J40	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala 05
J41	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Enfermagem
J42	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	sala de Enfermagem
J43	1,50	1,20	1,80	CORRER COM FOLHAS	VIDRO TEMPERADO	-	Copa

ARQUI - QUADRO GERAL DE PORTAS

Nº	Dimensões Larg.	Dimensões Alt.	Ambiente	Nº área	Tipo	Material	Obs	Ambiente
P1	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sanitário 08
P2	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sanitário 09
P3	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sanitário 10
P4	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sanitário 11
P5	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	sala 01
P6	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	sala 02
P7	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	sala 03
P8	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	consultório médico
P9	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Fraldário 01
P10	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Fraldário 02
P11	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sala de Observação
P12	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sala de Observação
P13	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Copa
P14	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sala de Observação
P15	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Sala de 2 área
P16	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Copa
P17	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Copa
P18	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Observação
P19	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Observação
P20	0,80	2,10	Observação	1m	ABRIR (01 FOLHA)	Alumínio	-	Observação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº / - xxxxx

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA : **xxxx

encargos sociais instituídos por lei.

III. Os serviços serão medidos mensalmente pela DIVISÃO DE OBRAS DE BELTERRA, que confira e atestará a sua execução;

IV. ***A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***, pagará o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;

V. O pagamento será efetuado até 30 dias, a contar da data de apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, com base nas medições realizadas;

VI. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 14.3, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

VII. Para pagamento da primeira medição a contratada deverá apresentar as cópias da matrícula CEI da obra e das anotações de responsabilidade técnicas- ART/ Registro de responsabilidades técnicas- RRT referente a execução do serviço.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

A vigência do objeto deste Contrato é de **/___/ 2023 a___/___/2023**, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:

**XXXX

funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

7.2.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

7.2.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***

7.2.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.

7.2.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

7.2.13. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

7.2.14. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Belterra.

7.2.15. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Belterra-PA.

7.2.16. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Belterra, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

7.2.17. Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, Administração e segurança dos prestadores de serviços.

7.2.18. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Belterra.

7.2.19. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

7.2.20. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com a Lei .14.133/21.

7.3. Fiscalização

a) A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento da obra ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora, devidamente nomeada pela _____ através de Portaria, sendo nomeado o servidor___, para atender tal finalidade.

Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Divisão de Engenharia, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA VIII – Do Pagamento

8.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que

o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA IX – Da alteração do contrato

9.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da XXXXXXXXXXXXXX

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada

12.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital da Concorrencia Nº. XXX/2023- XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA XIII - Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE***

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra,___de_____de 2023.

Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA XXXXXXX

TESTEMUNHA